



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Setor de Patrimônio e Administração de Materiais  
Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens

DECRETO Nº 003/2013

De 7 de janeiro de 2013.

**FIXA O ÍNDICE DE IPCA DE CORREÇÃO, O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL VRM, CUB E O VALOR DO HECTARE PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS  
SR. GILNEI MEDERIOS BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

ART 1º - Ficam fixados os valores que serão utilizados como critérios de atualização e correções para o exercício de 2013, conforme exposto a seguir:

I - Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 5,53 (cinco vírgula cinquenta e três por cento);

II - Valor de Referência Municipal – VRM, em R\$ 214,08 (duzentos e catorze reais e oito centavos);

III - Valor do hectare em R\$ 10.553,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e três reais).

Art 2º Os valores ora fixados são indexados conforme disposições contidas na Lei Complementar nº 02/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 228/2003.

Art 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 001/2012.

Registre e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2013.

**CERTIFICO QUE**

o documento de nº 003/2013

foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 07/01/2013

Responsável: [Assinatura]

[Assinatura]  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal